



Lei nº 3.420
de 28 de abril de 2025.

**Revoga na sua totalidade a Lei nº 3.413
de 26 de dezembro de 2024 e concede o
efeito repristinatório à Lei nº 2.231, de 20
de dezembro de 2004.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 3.413 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Fica concedido o repristinatório à Lei 2.231, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de abril de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania